

## Como fazer um pedido "PATI"

### 1. Decidir quais registos que quer.

Exemplos incluem: relatórios, e-mails, gravações, actas de reuniões etc.

### 2. Descobrir qual autoridade pública possui os registos que deseja.

Pode encontrar uma lista das autoridades públicas em [www.ico.bm](http://www.ico.bm)

### 3. Fazer o seu pedido por escrito

Pode enviar o seu pedido por e-mail ou por carta directamente à autoridade pública.

### 4. Saber, Compreender, Partilhar!

A informação que obter pode ser utilizada e partilhada.

QUERO SABER

## Contacte-Nos

[www.ico.bm](http://www.ico.bm)

[info@ico.bm](mailto:info@ico.bm)

543-3700

 ICO Bermuda

Maxwell Roberts Building, 4<sup>th</sup> Fl.  
One Church Street  
Hamilton, HM11

Information  
Commissioner's  
Office



Escritório do Comissário da Informação

*Não concorda com a resposta da autoridade pública ao seu pedido PATI?*

*Tem direito a uma revisão pelo Comissário de Informação.*

O Escritório do Comissário de Informação (ICO) é um escritório independente, público que promove e supervisiona a utilização da Lei de Acesso Público à Informação (PATI) 2010 nas Bermudas.

*Conheça os Seus Direitos Sob a Lei PATI!*

## Quem são os Solicitantes de PATI?

Os Solicitantes de PATI são pessoas que querem ser:



*informados*  
*incluídos*  
*envolvidos*

Qualquer Bermudiano ou residente das Bermudas pode fazer um pedido PATI!

Isso inclui indivíduos, organizações, empresas e os meios de comunicação.

Isto inclui você!

## Os benefícios da Lei PATI

Um público envolvido e informado

Bom governo

Transparência na tomada de decisões e processos governamentais

Supervisão de fundos públicos

Responsabilidade

*“Se a informação é poder, o acesso à informação é fortalecimento.”*

*-Audrey Azoulay, Diretora Geral, UNESCO*

***O que você quer saber? Apenas perguntar!***  
***Utilize os seus direitos sob a Lei PATI!***

*“O espírito de transparência agora é um direito obrigatório que pertence ao público”*

*-Gitanjali Gutierrez,  
Comissário da Informação*